



EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO Nº . 020/2014 – 2º SEMESTRE

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 68. 739, de 24 de dezembro de 2013, torna público o processo de aquisição de Materiais Pedagógicos para alunos de Ensino Superior contemplados com o Benefício Socioeconômico, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul para o 2º semestre letivo de 2014, observando as seguintes normativas da resolução Nº. 35/2013.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos consiste em possibilitar, aos estudantes com Benefício Socioeconômico Ativo, acesso aos recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos indicados para as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar o alcance do desempenho acadêmico e a permanência do aluno durante o tempo regular do curso.

2. DO OBJETIVO

2.1 Auxiliar na aquisição de materiais pedagógicos indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas, de cunho acadêmico-científico, propostas nas disciplinas curriculares, conforme indicação dos professores aos alunos devidamente matriculados.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos essenciais para concessão do auxílio para aquisição de material pedagógico:

- I – Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em curso superior presencial, com vínculo regular.
- II – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE ou Núcleo de Apoio Pedagógico de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.
- III – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) provisório para o caso dos alunos ingressantes no campus de Cachoeira do Sul.
- IV – Estar apto a receber a Bolsa de Auxílio Moradia (PAM) no caso dos alunos do campus de Silveira Martins.
- V – Não possuir curso superior completo.
- VI – Obter aprovação mínima de cinquenta por cento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno ingressante.
- VII – Possuir carga horária mínima de duzentos e quarentas horas em disciplinas cursadas no semestre letivo, salvo quando a carga horária não for ofertada pela coordenação do curso.

4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Será indeferido o auxílio para aquisição de materiais pedagógicos aos estudantes:

- I – Com reprovação em mais de cinquenta por cento nas disciplinas ofertadas, salvo justificativa legal.
- II – Com Trancamento Total, Desistência e/ou Abandono.
- III – Descumprimentos das normativas estabelecidas na resolução nº. 035/2013.
- IV – Que apresentarem documentos ilegíveis e que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações.
- V – Não possuir benefício sócio Econômico na condição de ativo durante a análise documental.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos para o custeio do auxílio à aquisição de materiais pedagógicos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6. DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

6.1 Serão considerados materiais pedagógicos apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos professores das respectivas disciplinas.

7. DO VALOR

7.1 O estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, acompanhado de orçamento devidamente atestado pelo coordenador do seu respectivo curso.

7.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Documentação necessária para inscrição no auxílio para aquisição de materiais pedagógicos:

- a) Formulário de solicitação material pedagógico (1ª e 2ª vias) devidamente preenchido e assinado, pelo discente e pelo coordenador do curso;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente, juntamente da cópia do histórico acadêmico atualizado;

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 08, deste edital. A 2ª via do formulário deverá ser validada para posterior conferência.

9.2 A inscrição para receber o auxílio para aquisição de matérias pedagógicas deve ser feita de forma presencial, nos locais de inscrição abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Sede da UFSM - Santa Maria	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Endereço: Av. Roraima, nº.1000, Camobi. CEP: 97105-900. Cidade: Santa Maria, Estado: RS.	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
CESNORS – Palmeira das Missões	Centro de Educação Superior Norte - Núcleo de Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da entrada) - Endereço: Av. Independência, nº.: 3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000, Cidade: Palmeira das Missões – RS.	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
CESNORS - Frederico Westphalen	Centro de Educação Superior Norte – Núcleo de Apoio Pedagógico, Bloco: I, sala: 102 – Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km 40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico Westphalen – RS.	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
UDESSM –Silveira Martins	Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins – Núcleo de Apoio Pedagógico, Rua: Francisco Guerino, nº. 407, Bairro: Centro, CEP:97195-000, Cidade: Silveira Martins-RS	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h
UFSM – Campus de Cachoeira do Sul	Prédio do Colégio Totem – Av. Presidente Vargas, Nº.1958, Bloco: B, Bairro: Santo Antônio, CEP: 95506-302, Cidade: Cachoeira do Sul - RS	Manhã: 8h às12h Tarde: 13h às 17h

9.3 O estudante deverá guardar a 2ª via do formulário de inscrição para comprovação das despesas, anexando a esta as comprovações das despesas aprovadas na seleção do auxílio de materiais pedagógico.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 Etapas do processo seletivo para Aquisição do Material Pedagógico:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Abertura do Edital	12.08.2014	14 h
Inscrição presencial	20.08.2014 a 27.08.2014	8h às 12h e das 14h às 17h
Análise documental	28.08.2014 a 06.09.2014	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final	12.09.2014	14h
Comprovação da Despesa	27/11/2014 a 30/11/2014	8h às 12h e das 14h às 17h

10.3 O resultado final dos alunos selecionados, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado na página da PRAE (www.ufsm.br/prae). A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula e curso matriculado, juntamente com o valor do auxílio aprovado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado, em uma única vez, para cada semestre letivo.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através do depósito bancário em conta pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas somente contas correntes válidas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

11.3 Orientamos os estudantes, na inscrição do auxílio de material pedagógico, a não informar em seu cadastro conta bancária conjunta ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil, evitando assim, a suspensão do pagamento.

12. DA COMPROVAÇÃO DA DESPESA

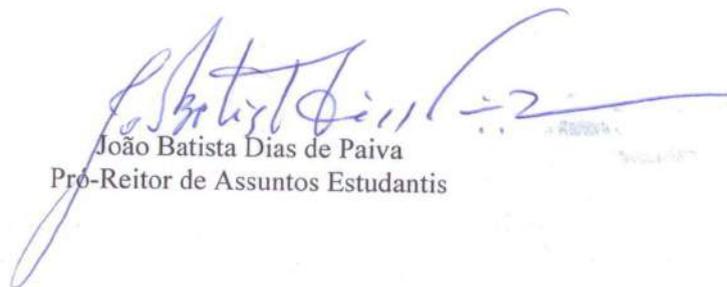
12.1 O estudante deverá comprovar suas despesas com aquisição de material pedagógico, mediante apresentação de fotocópias das notas fiscais ou recibos que comprovem aquisição do material pedagógico, conforme o montante recebido.

12.2 O estudante deverá entregar os comprovantes das despesas com materiais pedagógicos, juntamente com a 2ª via do formulário de solicitação, nos dias 27/11/2014 até 30/11/2014, no mesmo local que realizou sua inscrição presencial para aquisição do material pedagógico.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cabe a equipe técnica responsável pelo Auxílio a aquisição de Materiais Pedagógicos realizar a avaliação e encaminhar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis casos omissos deste edital.

Santa Maria, 12 de agosto de 2014



João Batista Dias de Paiva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

